**DECRETO Nº. 4.085, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.018**

**PRORROGA PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO DENOMINADO “JARDIM TROPICAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIAB TAHA,** Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º -** Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar da finalização do prazo anteriormente estipulado, devendo ser considerada a data do registro no CRI (11/11/2016), o prazo para a realização das obras de infraestrutura do Loteamento residencial e/ou comercial denominado **“Jardim Tropical”** de propriedade da empresa **Valor Empreendimentos Imobiliários LTDA,** com área total de 266.200,00m² metros quadrados, composto por 622 lotes, objeto da matrícula nº. **4.217** do Cartório de Registro de Imóveis de Colina, nos moldes do Memorial Descritivo e Justificativo de parcelamento do solo apresentado nos autos do Processo Administrativo nº. 207/2016 apenso ao 4390/2013.

**Art. 2º -** Fica mantida e estendida, por mais 12 (doze) meses a contar do vencimento do prazo anteriormente estipulado no Decreto nº 3.798/2016, sendo certo que o registro no CRI ocorreu em 11/11/2016, **a finalizar-se, portanto, em 11/11/2019**, a caução ofertada e descrita no referido Decreto Municipal, cabendo ao empreendimento todas as providências inerentes para tal anotação bem como eventuais custos.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de dezembro de 2.018.

DIAB TAHA

**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

***Secretário Municipal de Governo***